



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 00080-00271681/2022-14.

PROCESSO DO TERMO ADITIVO: 00080-00053925/2024-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963.428 – SSP/DF e do CPF nº 334.825.351- 91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 01, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.484/0001-00, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN Quadra 3, Lote nº 320, Asa Norte, CEP: 70632-300 - Brasília/DF, telefone (61) 3403-7217 ou (61) 3403-7221, email: gerenciacomercial@confederal.com.br, neste ato representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, na qualidade de Sócio-Administrador, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da CI nº 8.907.002.029.837 - SSP/CE e do CPF nº 392.326.703-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de **24,7664568%** sobre o quantitativo de postos previsto no Contrato de prestação de serviços nº 112/2022, que corresponde à **R\$ 28.795.164,24 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, nos termos do inciso I, alínea b, e do

§1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas (135043045, 136276630, 139126229, 140445943 e 141828949), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 145.061.953,92 (cento e quarenta e cinco milhões, sessenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadros abaixo:

DO QUANTITATIVO

TIPO DE POSTO	QUANTITATIVO DE POSTOS	QUANTIDADE A SER AUMENTADA	PROGRESSÃO COM A ADITIVAÇÃO
Vigilância Armada com arma não letal - 12h Diurno	281	70	351
Vigilância Armada com arma não letal - 12h Noturno	281	70	351
Vigilância Armada - 12h Diurno	7	1	8
Vigilância Armada - 12h Noturno	7	1	8
Supervisão Motorizada - 12h Diurno	7	2	9
Supervisão Motorizada - 12h Noturno	7	2	9

VALORES DO PRETENSO AUMENTO

TIPO DE POSTO	QUANTITATIVO DE POSTOS VALOR CONTRATUAL	QUANTIDADE A SER AUMENTADA 24,7664568% VALOR CONTRATUAL	PROGRESSÃO COM A ADITIVAÇÃO EM 24,7664568% VALOR CONTRATUAL
Vigilância Armada com arma não letal - 12h Diurno	52.322.514,72	13.034.078,40	65.356.593,12
Vigilância Armada com arma não letal - 12h Noturno	57.503.795,04	14.324.788,80	71.828.583,84
Vigilância Armada - 12h Diurno	1.384.551,84	197.793,12	1.582.344,96
Vigilância Armada - 12h Noturno	1.442.328,72	206.046,96	1.648.375,68
Supervisão Motorizada - 12h Diurno	1.716.504,72	490.429,92	2.206.934,64
Supervisão Motorizada - 12h Noturno	1.897.094,64	542.027,04	2.439.121,68
TOTAL:	116.266.789,68	28.795.164,24	145.061.953,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 28.795.164,24 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, devendo o valor de R\$ 19.196.776,16 (dezenove milhões, cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de

29 de dezembro de 2023 Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023, enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 9.598.388,08 (nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), será alocada no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 170399-FCDF

II - Programa de Trabalho: 089301

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fontes de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, em 07/05/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE000098, no valor de R\$ 19.196.776,16 (dezenove milhões, cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), na modalidade Estimativo, perfazendo o valor previsto para o presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor do Aditivo, que corresponde a **R\$ 1.439.758,21 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**, conforme previsão constante do Edital, devendo ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados após a assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021 - SEE/DF e o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

RICARDO LOPES AUGUSTO

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - CPF: 036.108.351-33
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 03/06/2024, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes Augusto, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 04/06/2024, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DHENE CLEI CRUZ DA SILVA - Matr.02536307, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 04/06/2024, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142262568)
verificador= **142262568** código CRC= **3EE4FEB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00053925/2024-41

Doc. SEI/GDF 142262568